

Executivo I
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino,
de 24-12-2014**

Doação de Material Permanente, em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens, cuja ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual. Processo 1423/0068/2014, E.E. Jardim dos Manacás.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino,
de 24-12-2014**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 54.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e à vista do Protocolo 6365/0068/2014, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Piracicabano da Igreja Metodista, situado à Rua Rangel Pestana, 762, Piracicaba, SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - O novo Regimento entrará em vigor no início do ano letivo de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 24-12-
2014**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 54.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e à vista do Protocolo 7095/0068/11, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Salesiano Dom Bosco-São Mário, situado à Avenida Santa Rosa, 727, Piracicaba, SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - O novo Regimento entrará em vigor no início do ano letivo de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Executivo II

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA
**Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 24-12-
2014**

Declarando que, em cumprimento a Ação Ordinária e como determina a Obrigação de Fazer, constante do Processo 145.01.2012.001208-6/000000-000 – Ordem 197/2012 - Vara Cível da Comarca de Conchas, requerente Débora Aparecida Leonel Domingues, RG. 16.145.749-6, Professor Educação Básica

II, SQC-II-QM-SE, da EE Pedro de Mello, em Piracicaba, faz jus ao "Recálculo da sexta-parte com base em seus vencimentos integrais, aí se computando Gratificação Geral e Gratificação de Atividade de Magistério, excluídas apenas as vantagens eventuais e vantagens pessoais conquistadas".
Vigência da sexta-parte em 25-09-2010.
(O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Portarias dos Diretores de Escola, de 24-12-2014

EE PROFª CATHARINA CASALE PADOVANI

Autorizando, a fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, com redação dada pela LC 1048/08 de 10/06/08 à Maria Emilia Pinto, RG: 17.070.313, PEB II, SQC II QM SE, 15 dias referentes ao período de 25-05-1992 a 23-05-1997, Certidão 091/2009, Pulp 468/0068/2009.

EE PROFª MIRANDOLINA DE ALMEIDA CANTO

Autorizando, fruição de licença-prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: MARIA ESTER TRAVENSOLO LARA, RG: 5.080.366, vice-diretor, SQC-II-QM, 15 DIAS, referentes ao período de 24-10-2004 A 22-10-2009, CERTIDÃO 235/2009 e PULP 1092/0068/2009.